A Memória Nacional do Mérito Cívico Apejotista

Os diplomas da Memória Nacional do Mérito Cívico e do Mérito Apejotista criados pela Direção Nacional por intermédio da Ordem Apejotista PN nº 001 e nº 002, de 12-09-2001, nos termos art. 47 do Decreto nº 498, de 10 de julho de 2001, tem por finalidade laurear pessoas físicas e jurídicas por serviços relevantes prestados à Ação Paramaçônica Juvenil do Grande Oriente do Brasil; e, com especial motivação, os jovens apejotistas que se destacarem na realização dos conteúdos programáticos da APJ e do currículo escolar como incentivo ao cumprimento do dever e a prática do bem e do amor a Pátria.

Os Diplomas serão outorgados mediante requerimento da parte interessada ou por proposição de outrem, ou a critério da Presidência Nacional.

Dos Titulos:

1. Guardiã da Pátria

A loja ou as lojas que fundarem um Núcleo da APJ receberão um Diploma de Guardiã da Pátria.

1. Lumen Probitatis et Virtutis

Aos Preceptores(as) com mais de três (3) anos de atividade receberão este título.

1. Construtor da Nova Ordem

As pessoas físicas, maçons, pessoas jurídicas e concidadãos do mundo profano.

Dos Títulos para os Apejotistas:

1. Esplendor Apejotista

Aos Apejotistas que se destacarem na realização dos conteúdos programáticos

1. Ductor Pontífice das Eras

Aos Apejotistas que se destacarem na realização de ações a nível estadual

1. Grã-Cruz Apejotista

Aos Apejotistas que se destacarem na realização de ações a nível nacional

Normas de Concessão:

I – Aos Apejotistas que se destacarem na realização dos conteúdos programáticos anexos.

II – Às pessoas físicas e jurídicas que prestigiarem ou venham a prestigiar o movimento Apejotista, receberão os diplomas em ordem crescente, concedidos a espaço de no mínimo de 2 anos e máximo de 5.

III – A outorga às entidades jurídicas, constituídas pela estrutura organizacional do Grande Oriente do Brasil, Delegacias, Lojas e Entidades Paramaçônicas subordinadas, receberão por serviço prestados da seguinte forma:

Das Promoções:

1. As indicações conterão:
2. Nome do Candidato
3. Nacionalidade
4. Cargo ou Função
5. Dados Biográficos
6. Resumo dos serviços prestados à APJ

1. As indicações serão encaminhadas à Presidência Nacional em qualquer mês do ano da outorga, com 45 dias de antecedência, com cópia para a Presidência Estadual.